



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação N° 346/2023**

Processo Número: **21673/2023** | Data do Protocolo: 01/08/2023 18:34:58

Autoria: **Luiz Fernando T. Ferreira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer informações à Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado à Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, Sra. Natália Resende, para que preste informações, juntando documentos, acerca da ocupação do cargo de Superintendente do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica por engenheira da Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo:

1 – A engenheira civil Mara Regina Samensatto Ramos assumiu em 10 de janeiro de 2023 o cargo de Superintendente do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. A Sra. Mara Regina Samensatto Ramos é servidora pública da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, no enquadramento Funcional “engenheiro civil”, desde 1992 (<http://www.transparencia.sp.gov.br/Home/Cargos>). Desta forma, tendo em vista que o DAEE é o órgão responsável por conceder outorgas de direito de uso ou interferência de recursos hídricos no Estado de São Paulo, sendo a Sabesp a sua principal outorgada, não há conflito de interesses na nomeação de funcionária da Sabesp há mais de 30 anos como Superintendente do DAEE?

NOME	ÓRGÃO	CARGO	TIPO VARIÇÃO	LOTAÇÃO	PRIMEIRA LOTAÇÃO	OUTROS VÍNCULOS
MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS	DAEE	SUPERINTENDENTE		SUPERINTENDENCIA		
MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS	SABESP	ENGENHEIRO 28				
MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS	EMAE	CONSELHEIRO FISCAL				

2 - A nomeação da Sra. Mara Regina Samensatto Ramos, funcionária da Sabesp há mais de 30 anos, como Superintendente do DAEE não colide com o Decreto Estadual nº. 67.682, de 03 de Maio de 2023, o qual “*Aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas*”, que em seu artigo 2º, inciso IV estabelece como objetivo do Plano Anticorrupção, a prevenção da materialização de conflitos de interesses?

3 – Ao tomar posse no cargo de Governador do Estado de São Paulo, o Sr. Tarcísio de Freitas, como uma de suas primeiras ações instituiu um “grupo de trabalho intersecretarial”, que teria como uma de suas funções “acabar com puxadinhos do PSDB” (<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/02/tarcisio-institui-grupo-de-trabalho-para-acabar-com-cabides-de-emprego.ghtml>). Pergunta-se: a nomeação da Sra. Mara Regina Samensatto Ramos, funcionária da Sabesp há mais de 30 anos, como Superintendente do DAEE transforma o DAEE num “puxadinho da Sabesp” no DAEE?

4 – Qual a natureza da cessão da Servidora da Sabesp Mara Regina Samensatto Ramos para o DAEE?

5 – Como é feita a remuneração mensal da Servidora da Sabesp Mara Regina Samensatto Ramos? Qual o órgão responsável pelo pagamento da remuneração mensal da Sra. Mara Regina Samensatto Ramos na qualidade de Superintendente, a Sabesp ou o DAEE? Se ambos, em que valores cada qual?

6 - O DAEE é uma Autarquia, vinculada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e





Logística, do Governo do Estado de São Paulo, de forma que a remuneração dos ocupantes de seus quadros deve obediência ao teto estadual, que hoje é disciplinado pela Lei Estadual nº. 17.616/23, que dispõe os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado ficam fixados, para o exercício de 2023, na seguinte conformidade:

I - Governador do Estado: R\$ 34.572,89 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos); II - Vice-Governador do Estado: R\$ 32.844,41 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos); III - Secretários de Estado: R\$ 31.115,58 (trinta e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do quanto disponibilizado no portal da transparência estadual (<http://www.transparencia.sp.gov.br/Home/Servidor>), pergunta-se: a remuneração da servidora Mara Regina Samensatto Ramos obedece o teto remuneratório estadual:

REMUNERAÇÃO - Mês de Referência 06 / 2023									
NOME	ÓRGÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO DO MÊS	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	PAGAMENTOS EVENTUAIS	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	ABONO PERMANÊNCIA & OUTRAS INDENIZAÇÕES	REDUTOR SALARIAL	TOTAL LÍQUIDO (R\$)
MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS	SABESP	ENGENHEIRO 28	31.364,61	10.203,14	0,00	0,00	5.101,57	0,00	52.572,53
MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS	DAEE	SUPERINTENDENTE	1.657,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,65
MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS	EMAE	CONSELHEIRO FISCAL	6.581,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.708,89

#### JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em 01/08/2023 14:39

Checksum: **210286E955D45F86683B6CA751986DD4D79C6FA574D54D30A9C1403F47961658**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.